

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA E DE AGENTE TÉCNICO DE INTELIGÊNCIA
EDITAL Nº 14 – ABIN, DE 25 DE JULHO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, em atenção à decisão judicial proferida pelo Juízo da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da Ação Ordinária nº 0011051-42.2011.4.01.3400, torna públicas a **convocação para a investigação social e funcional** e a **convocação para a avaliação médica** (exame clínico, exames laboratoriais e exames complementares) do candidato *sub judice* inscrito sob o nº 10047272, referente ao concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e de Agente Técnico de Inteligência, integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), conforme a seguir especificado.

1 Convocação para a investigação social e funcional e para a avaliação médica do candidato **sub judice**, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário local da avaliação médica e número de inscrição.

1.1 BRASÍLIA/DF

1.1.1 LOCAL: Hospital Universitário de Brasília (HUB), Anexo II do Ambulatório - Medicina do Trabalho, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte

1.1.2 DATA: 31 de julho de 2011. HORÁRIO: 9 horas

10047272.

2 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL

2.1 A investigação social e funcional obedecerá às instruções contidas no subitem 9.1 Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 007-ABIN/GSIPR, de 1 de setembro de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, e neste edital.

2.2 A investigação social e funcional tem por objetivo verificar se o candidato possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes aos cargos integrantes do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN.

2.3 A investigação social e funcional ocorrerá durante todo o processo seletivo, incluído o período do curso de formação, terceira etapa dos concursos públicos da ABIN.

2.4 A investigação será conduzida por subcomissão designada pela Presidente da Comissão de Concurso Público da ABIN.

2.5 Em conformidade com o subitem 9.1.8.1 do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, o candidato deverá entregar, no **dia 31 de julho de 2011**, no local e horário estabelecido para a sua avaliação médica, conforme item 1 deste edital, a Ficha de Informações Pessoais (FIP), devidamente preenchida, junto com uma declaração, firmada pelo próprio candidato (**modelo disponibilizado junto com a FIP**), da qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime (ou contravenção) ou aplicação de penalidade disciplinar no exercício de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública de qualquer natureza, ou, em caso contrário, que especifique e esclareça detalhadamente a ocorrência das situações pertinentes, ou de outras que o candidato julgue necessário, desde logo, elucidar.

2.6 Em conformidade com o subitem 9.1.9 do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, retificado pelo Edital nº 2 – ABIN, de 8 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 9 de setembro de 2010, além da declaração mencionada no subitem 2.5, ao finalizar o preenchimento da FIP o candidato

subscreverá outra declaração, cuja veracidade ou eventual falsidade estarão sujeitas à legislação vigente, na qual conste expressamente que todas as informações por ele prestadas são verdadeiras, que não omitiu fato algum que impossibilite o seu ingresso no cargo pretendido, que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade de qualquer dos poderes de qualquer dos entes federados e **que autoriza a ABIN a realizar levantamento social e funcional sobre sua vida, inclusive se utilizando das prerrogativas do subitem 9.1.5 do edital de abertura**, para obter ou confirmar as informações prestadas e verificar se possui idoneidade moral e conduta ilibada, imprescindíveis para o exercício das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

2.7 A FIP já está disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>.

2.8 A FIP não poderá ser entregue em outro momento senão o já estabelecido no item 1.

2.9 No momento de entrega da FIP, o fiscal fará a conferência do total de folhas entregues, juntamente com o candidato. Após a conferência, o candidato deverá acondicionar todas as folhas de sua FIP dentro de envelope, o lacrará e o rubricará na parte externa, em cima do lacre do envelope.

2.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato o conteúdo das informações prestadas na FIP, arcando com eventuais prejuízos decorrentes de informações inverídicas ou incompletas.

2.11 O CESPE/UnB não fornecerá envelopes no momento da entrega da FIP, sendo de responsabilidade do candidato a entrega de toda documentação.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA

3.1 A avaliação médica obedecerá às instruções contidas no subitem 9.2 do Edital nº 1 – ABIN, de 2 de setembro de 2010, publicado no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, na Instrução Normativa nº 006/ABIN/GSIPR, de 01 de setembro de 2010, publicada no *Diário Oficial da União* em 3 de setembro de 2010, e neste edital.

3.2 A avaliação médica, de caráter eliminatório, integra a segunda etapa dos concursos públicos para ingresso na classe inicial dos cargos de Oficial Técnico de Inteligência e Agente Técnico de Inteligência do Plano de Carreiras e Cargos da ABIN.

3.3 A avaliação médica estará sob responsabilidade de junta médica a ser designada pelo CESPE/UnB.

3.5 Será eliminada do certame o candidato que for considerado inapto, que não comparecer à avaliação médica, que não apresentar documento de identidade original ou, ainda, que deixar de entregar algum exame na data e no horário estabelecidos neste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.6 O candidato convocado para a avaliação médica deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital, munido de documento de identidade original, dos exames laboratoriais e complementares.

3.7 Não será realizada avaliação médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

3.7.1 A avaliação médica será composta de exame clínico, exames laboratoriais e exames complementares.

3.7.2 Poderão ser solicitados ao candidato outros exames complementares não previstos na Instrução Normativa nº 006/ABIN/GSIPR, de 01 de setembro de 2010, para elucidar diagnósticos.

3.7.3 Os exames laboratoriais e complementares mencionados na Instrução Normativa nº 006/ABIN/GSIPR, de 01 de setembro de 2010, inclusive toxicológicos, deverão ser realizados a expensas do candidato.

3.7.4 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos **180 (cento e oitenta) dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico**.

3.7.5 No caso dos exames toxicológicos somente serão aceitos laudos de exames cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos **60 (sessenta) dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico**.

3.7.6 Não serão recebidos exames laboratoriais e complementares fora do prazo estabelecido em edital.

3.7.7 Em todos os exames, além do nome completo do candidato, deverão constar de forma legível a assinatura, texto do laudo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, que serão conferidos quando do exame clínico.

3.7.7.1 Serão aceitas cópias autenticadas dos exames laboratoriais e complementares.

3.7.7.2 Os exames ou as cópias autenticadas dos exames apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

3.8 A critério da junta médica, poderá ser solicitado à candidata, a expensas dela, a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados em prazo a ser especificado em edital de resultado provisório na avaliação médica.

3.9 O candidato será considerada apta ou inapta na avaliação médica.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado provisório na avaliação médica do candidato *sub judice* constante deste edital será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/abin2010>, na data provável de **5 de agosto de 2011**.

ANA MARIA JUNQUEIRA DANTAS